CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2022 – PMJF/PI
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/ 2022– PMJF/PI
VINC. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°066/2022 – PMJF/PI

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM, ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS/PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS-PMJF/PIE, DO OUTRO LADO, A EMPRESA NOVAAMÉRICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ FREITAS/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.786-0001-75, situada na rua Hugo Napoleão nº S\N, CEP nº 64110-000, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada neste ato pelo senhor Sr. Magno Ribeiro Sampaio, RG N° CPF n° 693.763.013-15 residente na rua Desembargador João Pereira, n° 4277 bloco Zeus apto 201 Bairro Santa Isabel, Teresina/PI, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 19.768.437/0001-06, com sede Rua Alagoas nº 1149 CEP 64.003-580, representada neste ato pelo Senhor Antônio Alberto Alcantara Costa,RG 291.953-SSP/PI CPF 226.228.963-87, residente e domiciliado na Avenida Dom Severino n°755 – Apt.: 202 Bairro Fatima Teresina/PI, neste atodesignada CONTRATADA, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem firmar este Termo de Contrato administrativo, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 007/2022-PMJF/PI SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem firmar este contrato tendo por objeto os bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues, parceladamente, ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022-PMJF/PI, vinculado ao Processo Administrativo nº 066/2022-PMJF/PI, devidamente homologado, constante comprovam os autos do referido processo administrativo, cujo resultado foi publicado no DOM de 06/06/2022 – Edição IVDLXXXVIIIPG e DOU 06/06/2022 – PG 339, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto licitado é contratado na forma do resultado abaixo, inclusive quanto ao preço:

	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	FABRICANTE	QUANT.PREV. (Até)	VLL/UNIT (R$)
01	ADESIVO4X100FL	BL	3M	3MDOBRASIL	16	5,75
02	ALFINETENIQNO.2450G	CXT	ACC	ACCINDARTIGOSESCLTDA	36	6,40
03	ALMOFADACARIMBONO.03	UND	PILOT	PILOT PENDO BRASILS.A.	54	6,61

04	APONTADORSIMPLES12UNID	CXT	ACC	ACCINDARTIGOSESCLTDA	324	4,69
05	AGENDADIARIA	UND	FORONI	ACCOBRANDS	36	25,09
06	APAGADORQ BCO	UND	DELTA	DELTAARTIGOSESCOLARES	432	6,73
07	APAGADORQ BCO CDEP	UND	PILOT	PILOT PENDO BRASILS.A.	315	9,51
08	APAGADORQMAD	UND	SOUZA	SOUZA&CIA	99	2,04
09	APAGADORQ MAD CDEP	UND	SOUZA	SOUZA&CIA	198	7,14
10	ARQUIVOMORTO PAPEL	UND	FORONI	ACCOBRANDS	360	5,10
11	ARQUIVOMORTOPOLIONDA	UND	FORONI	ACCOBRANDS	720	8,16
12	BALÃONO.6,550UNID	PCT	SÃOROQUE	FABRICA DE ARTEFATOS DELATEXSAOROQUE	432	7,65
13	BALÃONO.7,050UNID	PCT	SÃOROQUE	FABRICA DE ARTEFATOS DELATEXSAOROQUE	432	9,69
14	BORRACHABICOLOR40UNID	CXT	MERCUR	HOELZELSA	180	28,87
15	BORRACHAPONTEIRA100UNID	CXT	MERCUR	HOELZELSA	270	19,38
16	CADERNOBROCH48FL	UND	TERRA DO SOLCADERNOS	TERRADO SOLCADERNOS	2700	2,04
17	CADERNO BROCH 96 FL	UND	TERRA DO SOL CADERNOS	TERRA DO SOL CADERNOS	2700	3,57
18	CADERNOCALIGRAFIA48FL	UND	BAHIA	BAHIAARTESGRAFICASLTDA	1800	2,04
19	CADERNODESENHO48FL	UND	TERRADOSOL	TERRADO SOLCADERNOS	1350	3,85
20	CADERNO DESENHO OG FL	UND	TERRA DO SOL	TERRA DO SOL CADERNOS	1800	6,12
21	CADERNO ESPIRAL 48 FL	UND	TERRA DO SOL	TERRA DO SOL CADERNOS	2700	1,62
22	CADERNO ESPIRAL 96 FL	UND	TERRA DO SOL	TERRA DO SOL CADERNOS	1800	3,25
23	CADERNO 04 MAT 056 FL	UND	TERRA DO SOL	TERRA DO SOL CADERNOS	900	3,37
24	CADERNO 06 MAT 072 FL	UND	TERRA DO SOL	TERRA DO SOL CADERNOS	900	4,33
25	CADERNO 08 MAT 096 FL	UND	TERRA DO SOL	TERRA DO SOL CADERNOS	900	4,81
26	CADERNO 10 MAT 120 FL	UND	TERRA DO SOL	TERRA DO SOL CADERNOS	900	6,25
27	CADERNO 12 MAT 144 FL	UND	TERRA DO SOL	TERRA DO SOL CADERNOS	900	7,32
28	CALCULADORA 08 DIG	UND	ELGIN	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA	90	13,23
29	CALCULADORA12DIG	UND	ELGIN	ELGININDUSTRIALDA AMAZÔNIA	108	34,89
30	CAIXACORRESPONDENCIA3GAV	UND	DELLO	DELLO INDUSTRIA ECOMERCIOLTDA	32	70,97
31	CANETAESF50UNID AZPT VM	CXT	COMPACTOR	CIACANETASCOMPACTOR	180	29,58
32	CAPATRANSPA4100FL	PCT	ALAPLAST	CARTONALE INDÚSTRIA EBENEFICIAMENTO DEMATERIAISPLÁSTICOSLTDA	86	51,00
33	CARBONO100 FLAZPT	CX	HELIOS	FABRICAHELIOSLTDA	50	42,90
34	CARTOLINABCO100FL	PCT	ANIN	ANINPAPEISESPECIAIS	180	45,90
35	CARTOLINACORDIV100FL	PCT	ANIN	ANINPAPEISESPECIAIS	270	49,98
36	CLIPS1/0 100UNID	CXT	ACC	ACCINDARTIGOSESCLTDA	360	3,06
37	CLIPS2/0 100UNID	CXT	ACC	ACCINDARTIGOSESCLTDA	360	4,08

38	CLIPS3/0 050UNID	CXT	ACC	ACCINDARTIGOSESCLTDA	360	3,06
39	CLIPS4/0 050UNID	CXT	ACC	ACCINDARTIGOSESCLTDA	360	3,06
40	CLIPS6/0 050UNID	CXT	ACC	ACCINDARTIGOSESCLTDA	360	5,10
41	CLIPS8/0 025UNID	CXT	ACC	ACCINDARTIGOSESCLTDA	360	4,08
42	COLABCA12/40G	DZ	KOALA	DELTAARTIGOSESCOLARES	180	11,22
43	COLABCA12/90G	DZ	KOALA	DELTAARTIGOSESCOLARES	297	20,40
44	COLACOLOR6X25 G	PCT	KOALA	DELTAARTIGOSESCOLARES	306	10,20
45	COLAEVA6X90G	PCT	KOALA	DELTAARTIGOSESCOLARES	270	25,50
46	COLASILICONEFINA 1KG	UM	ACRILEX	ACRILEXTINTASARTISTICAS	86	56,10
47	COLASILICONE GROSSA1KG	UND	ACRILEX	ACRILEXTINTASARTISTICAS	95	56,10
48	COLA GLITTER 6X25 G	PCT	KOALA	DELTA ARTIGOS ESCOLARES	900	12,24
49	COLA ISOPOR 12/40 G	DZ	KOALA	DELTA ARTIGOS ESCOLARES	270	24,48
50	COLA ISOPOR 12/90 G	DZ	KOALA	DELTA ARTIGOS ESCOLARES	270	46,90
51	COMPASSO ESC PLAST	UND	ACC	ACC IND ARTIGOS ESC LTDA	482	7,20
52	CORRETIVO LIQ 12 UNID	DZ	BIC	BIC AMAZONIA S A	180	16,84
53	CRACHA IDENTIFICAÇÃO	UND	FG	FG PAPELARIA	4500	1,20
54	DIARIO CLASSE 14 FL	UND	FG	FG PAPELARIA	4320	2,89
55	DIARIO	CLASSE	EDUCAÇÃO	FISICA 14 FL	UND	FG
56	EXTRATOR GRAMPO SIMPLES	UND	ACC	ACC IND ARTIGOS ESC LTDA	270	2,77
57	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA	UND	ACC	ACC IND ARTIGOS ESC LTDA	270	2,77
58	ENVELOPEBCO/OURO 16X22100UNID	PCT	FORONI	ACCOBRANDS	54	24,00
59	ENVELOPEBCO/OURO17X25100 UNID	PCT	FORONI	ACCOBRANDS	54	27,67
60	ENVELOPEBCO/OURO18X24100 UNID	PCT	FORONI	ACCOBRANDS	81	28,27
61	ENVELOPEBCO/OURO20X28100 UNID	PCT	FORONI	ACCOBRANDS	81	28,87
62	ENVELOPEBCO/OURO23X32 100 UNID	PCT	FORONI	ACCOBRANDS	108	37,29
63	ENVELOPEBCO/OURO24X34100 UNID	PCT	FORONI	ACCOBRANDS	108	40,90
64	ENVELOPEBCO/OURO26X36100 UNID	PCT	FORONI	ACCOBRANDS	216	43,30
65	ENVELOPEBCO/OURO31X41100 UNID	PCT	FORONI	ACCOBRANDS	216	50,50
66	ENVELOPEBCO/OURO37X47100 UNID	PCT	FORONI	ACCO BRANDS	108	132,32
67	ESTILETEESTREITO	UND	ACC	ACCINDARTIGOSESCLTDA	90	1,60

68	ESTILETELARGO	UND	ACC	ACCINDARTIGOSESCLTDA	180	2,70
69	EVA42X60CORDIV	FL	DUBFLEX	IMPREGNADORABIATEX	2700	2,53
70	EVAGLITTER42X60CORDIV	FL	DUBFLEX	IMPREGNADORABIATEX	900	6,25
71	FITAZEBRADA70X160MT	RL	ADELBRAS	ADELBRAS IND COMADESIVOSLTDA	72	15,64
72	FITAADESIVAPLAST38X50	RL	ADELBRAS	ADELBRASIND COM ADESIVOSLTDA	77	4,15
73	FITAADESIVAPLAST45X50	RL	ADELBRAS	ADELBRAS IND COMADESIVOSLTDA	131	5,90
74	FITAADESIVAPAPEL38X50	RL	ADELBRAS	ADELBRASIND COM ADESIVOSLTDA	86	18,00
75	FITAADESIVAPAPEL45X50	FL	ADELBRAS	ADELBRAS IND COMADESIVOSLTDA	140	21,65
76	FITAADESIVA12X306UNID	PCT	ADELBRAS	ADELBRASIND COM ADESIVOSLTDA	270	11,90
77	FITAADESIVA12X406UNID	PCT	ADELBRAS	ADELBRAS IND COMADESIVOSLTDA	270	18,04
78	FITADUPLAFACE18X30 6UNID	PCT	ADELBRAS	ADELBRASIND COM ADESIVOSLTDA	180	9,30
79	FITADUPLAFACE24X30 6UNID	PCT	ADELBRAS	ADELBRAS IND COMADESIVOSLTDA	180	11,95
80	GIZBCO 64 UNID	CXT	KOALA	DELTAARTIGOSESCOLARES	180	2,10
81	GIZCOR64UNID	CXT	KOALA	DELTAARTIGOSESCOLARES	270	3,00
82	GIZCERA 12 COR	CXT	KOALA	DELTAARTIGOSESCOLARES	3240	2,75
83	GIZAOCERA12COR	CXT	KOALA	DELTAARTIGOSESCOLARES	3240	4,10
84	GRAMPEADOR025 FL	UND	TILIBRA	ACCOBRANDS	90	16,15
85	GRAMPEADOR100 FL	UND	TILIBRA	ACCOBRANDS	54	90,00
86	GRAMPEADOR240 FL	UND	TILIBRA	ACCOBRANDS	27	138,00
87	GRAMPOS26/61000UNID	CXT	ACC	ACCINDARTIGOSESCLTDA	900	2,30
88	GRAMPOS26/65000UNID	CXT	ACC	ACCINDARTIGOSESCLTDA	1800	8,90
89	GRAMPOPLAST50UNID	CX	TILIBRA	ACCOBRANDS	90	19,10
90	GRAMPOMETAL50 UNID	CX	TILIBRA	ACCOBRANDS	90	16,20
91	HIDROCORMEDIO12CORES	PCT	FABERCASTELL	FABERCASTELL	810	6,90
92	HIDROCOR GRANDE 12 CORES	PCT	FABERCASTELL	FABERCASTELL	1620	7,50
93	LÂMINA ESTILETE LARG 100 UNID	CX	TILIBRA	ACCOBRANDS	54	51,00
94	LAPISCORGDE 12 UNID	CXT	FABERCASTELL	FABERCASTELL	2160	3,70
95	LAPISGRAFITENO.02144UNID	CXT	FABERCASTELL	FABERCASTELL	180	35,00
96	LIGAELASTICONO.18100UNID	PCT	MERCUR	HOELZELSA	108	4,50
97	LIVROATA050	UND	FORONI	ACCOBRANDS	216	7,25

98	LIVROATA100FL	UND	FORONI	ACCOBRANDS	432	10,80
99	LIVROPONTO100FL	UND	FORONI	ACCOBRANDS	216	25,30
100	LIVROPROTOCOLO050FL	UND	FORONI	ACCOBRANDS	108	9,40
101	LIVROPROTOCOLO100FL	UND	FORONI	ACCOBRANDS	216	13,50
102	LIVROREGISTROMATRICULA050FL	UND	FORONI	ACCOBRANDS	216	15,00
103	MARCATEXTO12UNID CORDIV	CXT	MERCUR	HOELZELSA	108	18,10
104	MASSAMODELAR06X060G	CXT	KOALA	DELTAARTIGOSESCOLARES	2160	2,90
105	MASSAMODELAR12X120	CXT	KOALA	DELTAARTIGOSESCOLARES	3240	5,60
106	MOLHADEDOS12G	UM	MERCUR	HOELZELSA	108	3,15
107	PAPELA4 500FL	RESMA	REPORT	SUZANO	1800	18,00
108	PAPELALMACO 400 FL	PCT	TILIBRA	ACCOBRANDS	180	44,00
109	PAPELALMACO CPAUTA 400 FL	PCT	TILIBRA	ACCOBRANDS	180	44,00
110	PAPELCAMURCA40X6010FL	PCT	ARTFLOC	ARTFLOCIND COMLTDA	180	24,00
111	PAPELCARTA()DFACE48X6620FL	PCT	ARTFLOC	ARTFLOCIND COMLTDA	180	33,00
112	PAPEL CELOFANE69X89 50FLCORDIV	PCT	ARTFLOC	ARTFLOCIND COMLTDA	180	63,00
113	PAPELCOLORSET48X6620FLCORDIV	PCT	ARTFLOC	ARTFLOCIND COMLTDA	180	20,50
114	PAPELCREPOM10 FLCORDIV	PCT	ARTFLOC	ARTFLOCIND COMLTDA	180	10,90
115	PAPELDUPLEX48X6620FL	PCT	BONET	BONET	180	32,50
116	PAPELESCOLARA4 100 FLCORDIV	PCT	SENINHA	SUZANO	1080	6,60
117	PAPELLAMINADO 49X5940FLCORDIV	PCT	CROMUS	CROMUSPAPELARIA	180	38,50
118	PAPELMADEIRA 66X96100 FL	PCT	VMP	VMPPAPEIS	270	67,40
119	PAPEL ONDULADO50X80 10FLCORDIV	PCT	FERNANDEZ	FERNANDEZINDPAPEL	180	26,50
120	PAPELOFICIO 2500FL	RESMA	REPORT	SUZANO	270	32,00
121	PAPELSEDA 48X60 100 FLCORDIV	PCT	ART FLOC	ARTFLOCIND COMLTDA	180	22,90
122	PAPELVELUDO40X60 25 FLCORDIV	PCT	ARTFLOC	ARTFLOCIND COMLTDA	90	23,25
123	PASTAABAELAST PAPELCORDIV	UND	FRAMA	FRAMA INDÚSTRIA GRÁFICALTDA	900	2,90
124	PASTA ABA ELAST PVC FINA COR DIV	UND	DELLO	DELLOINDUSTRIAE COMERCIOLTDA	2700	2,90
125	PASTA ABA ELAST PVC 20MM CORDIV	UND	DELLO	DELLO INDUSTRIA ECOMERCIOLTDA	450	3,90
126	PASTA ABA ELAST PVC 40MM COR DIV	UND	DELLO	DELLOINDUSTRIAE COMERCIOLTDA	450	4,90
127	PASTA ABA ELAST PVC 60MM CORDIV	UND	DELLO	DELLO INDUSTRIA ECOMERCIOLTDA	225	7,95

128	PASTAAZESTRE	UND	FRAMA	FRAMAINDÚSTRIAGRÁFICA LTDA	540	13,15
129	PASTAAZLARGO	UND	FRAMA	FRAMA INDÚSTRIA GRÁFICALTDA	540	13,15
130	PASTACLASSIFICADORAAZ	UND	FRAMA	FRAMAINDÚSTRIAGRÁFICA LTDA	1080	3,90
131	PASTACLASSIFICADORATRILHO	UND	FRAMA	FRAMA INDÚSTRIA GRÁFICALTDA	1080	5,30
132	PASTAGRAMPOTRILHOPAPEL COR DIV	UND	FRAMA	FRAMAINDÚSTRIAGRÁFICA LTDA	540	1,70
133	PASTAGRAMPOTRILHO PVC CORDIV	UND	DELLO	DELLO INDUSTRIA ECOMERCIOLTDA	1080	3,00
134	PASTASANFA41201V	UND	FRAMA	FRAMAINDÚSTRIAGRÁFICA LTDA	432	22,85
135	PASTASANFA431DIV	UND	FRAMA	FRAMA INDÚSTRIA GRÁFICALTDA	432	61,35
136	PASTASUSPENSA	UND	FRAMA	FRAMAINDÚSTRIAGRÁFICA LTDA	2700	3,00
137	PENDRIVE8GB	UND	MULTILASER	MULTILASERINDSA	90	37,00
138	PENDRIVE16GB	UND	MULTILASER	MULTILASERINDSA	90	41,50
139	PERCEVEJO10UNID	CXT	ACC	ACCINDARTIGOSESCLTDA	108	2,60
140	PERFURADOR010 FL	UND	TILIBRA	ACCO BRANDS	90	18,10
141	PERFURADOR025 FL	UND	TILIBRA	ACCOBRANDS	45	28,90
142	PERFURADOR100 FL	UND	TILIBRA	ACCOBRANDS	23	100,00
143	PINCELATOMICO	UND	BIC	BICAMAZONIASA	1080	2,70
144	PINCELMARCQBCOCORDIV	UND	BIC	BICAMAZONIASA	2160	5,15
145	PINCELMARCQBCOCORDIV	UND	BIC	BICAMAZONIASA	1080	7,80
146	PINCELPELO NO.01	UND	TIGRE	TIGRESA	270	2,30
147	PINCELPELO NO.02	UND	TIGRE	TIGRESA	270	2,40
148	PINCELPELO NO.04	UND	TIGRE	TIGRESA	270	2,38
149	PINCELPELONO.06	UND	TIGRE	TIGRESA	270	2,50
150	PINCELPELO NO.08	UND	TIGRE	TIGRESA	270	2,75
151	PINCELPELO NO.10	UND	TIGRE	TIGRESA	270	2,90
152	PINCELPELO NO.14	UND	TIGRE	TIGRESA	270	3,25
153	PINCELPELONO.18	UND	TIGRE	TIGRESA	270	3,65
154	PISTOLACOLAQUENTE10W	UND	TILIBRA	ACCOBRANDS	86	25,00
155	PISTOLACOLAQUENTE40W	UND	TILIBRA	ACCOBRANDS	95	38,00
156	PRANCHETAACRILICO CORDIV	UND	EUCATEX	EUCATEX	54	18,50
157	PRANCHETAMADEIRA	UND	WALEU	MAXCRILL	108	7,00

158	PRENDEDORPAPEL41 MM	UND	ACC	ACCINDARTIGOSESCLTDA	324	1,90
159	QUADROBCO0,90X1,20	UND	SOUZA	SOUZAECIA	54	86,65
160	QUADROBCO1,50X1,20	UND	SOUZA	SOUZAECIA	27	176,00
161	QUADROBCO2,00X1,20	UND	SOUZA	SOUZAECIA	14	284,00
162	REGUAPLAST TRANSP30 CM	UND	WALEU	MAXCRILL	5400	1,30
163	REGUAPLAST TRANSP50 CM	UND	WALEU	MAXCRILL	2160	4,25
164	TABUADA	UND	BAHIA	BAHIAARTESGRAFICASLTDA	1800	1,00
165	TESOURAESC13 CM	UND	ACRILEX	ACRILEXTINTASARTISTICAS	1080	3,50
166	TESOURAESC21 CM	UND	ACRILEX	ACRILEXTINTASARTISTICAS	270	8,00
167	TESOURAMULTIUSO21CM	UND	ACRILEX	ACRILEXTINTASARTISTICAS	1080	8,00
168	TESOURAPICOTAR13,4CM	UND	ACRILEX	ACRILEXTINTASARTISTICAS	270	9,50
169	TINTAGUACHE6X15ML12UNID	CXT	KOALA	DELTAARTIGOSESCOLARES	2160	3,80
170	TINTATECIDO37 MLCORDIV	UND	KOALA	DELTAARTIGOSESCOLARES	540	3,80
171	TNT1,40X50MTCORDIV	UND	DUBFLEX	IMPREGNADORABIATEX	90	97,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Este Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua publicação na imprensa oficial, tudo de acordo com as exigências das leis de regência citadas no preâmbulo do Edital da licitação, asseguradas a ressalva prevista no art. 57, §1º, da LF nº 8.666, de 1993, por aditivos e demais normas da legislação vigente.

2.2.1. A vigência deste contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Os valores (preços) registrados encontram-se declarados no resultado publicados nos meios oficiais como no objeto transcritos.

3.2. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária a seguir indicadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE GRUPO	FONTE CÓDIGO
020300	04.122.0075.2008	33.90.30	500	01
02800	012.361.0002.2026	33.90.30	500	01
021200	12.361.0002.2046	33.90.30	541	01
020600	10.301.0073.2021	33.90.30	500	01
021500	10.302.0073.2066	33.90.30	500	01
020900	08.122.0074.2034	33.90.30	500	01

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1. Os pagamentos serão parcelados de acordo com o adimplemento autorizado, através de conta corrente por transferência eletrônica, de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços ou, posteriormente, antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela beneficiária/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancaria da empresa fornecedora dos objetos, identificada abaixo:

RAZÃO SOCIAL: NOVA AMERICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 19.768.437/0001-06
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4249-8
CONTA CORRENTE: 46.171-7

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto contratado, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço registrado e eventualmente contratado é fixo e irreajustável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) objeto(s) ofertados(s) será fixo e irreajustável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.3. Fica assegurado direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os objetos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deve ser entregue onde determinar a Ordem de Fornecimento, no horário de Expediente normal, de segunda a sexta feira.

7.2. Todos os objetos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação definido na Ordem de Fornecimento, a contar da data de recebimento do pedido e deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Os objetos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, incluídos todos os encargos com seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o

objeto do contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato Administrativo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1- A fiscalização da execução deste contrato será feita por servidor da Contratante, designado como gestor/fiscal do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexos e Edital da licitação e, ainda:

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3 A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional.

9.4 A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do contrato.

9.5 Fornecer o objeto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.6 Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do objeto, por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula, mediante a aceitação administrativa.

9.7 Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8 Aceitar a fiscalização e condições impostas pela contratante.

9.9 Substituir os objetos que não atenderem as especificações.

9.10 Para assinatura deste contrato a Beneficiária deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.10.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.11 Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP e seus anexos.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Receber o objeto e dar a aceitação no caso de atender as especificações do TR e Edital da Licitação.

10.2 Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3 Pagar a fatura da contratada no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução deste contrato administrativo são aquelas previstas no Edital da Licitação e legislação pertinente.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 EsteTermo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos e exigências de habilitação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2

13.1.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3.A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 É eleito o Foro da cidade de José de Freitas/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato Administrativo, que não possam ser compostos pela conciliação entre as partes, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado neste Contrato Administrativo, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

José de Freitas/PI, 13 de junho de 2022.

MAGNO RIBEIRO SAMPAIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PMJF/PI
INTERVENIENTE DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
CONTRATANTE

Maria do Rosário de Fátima Gomes das Neves Pinto
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania- SEMAC
PARTICIPANTE

Sara de Morais Farias
Secretaria Municipal de Saúde – PMJF/PI
PARTICIPANTE

Maria do Amparo Holanda da Silva
Secretaria Municipal de Educação – PMJ/PI
PARTICIPANTE

EMPRESA NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CONTRATADA
CNPJ nº 19.768.437/0001-06

Ciente: ROGER COQUEIRO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL – PMJF/PI

EXAMINEI ESTE CONTRATO ADMINISTRATIVO E O PROCESSO A QUE SE VINCULA, LEGITIMANDO-O PARA FINS DE EXECUÇÃO, TEMPO EM QUE APROVO:

CONTROLADORIA GERAL, EM JOSÉ DE FREITASPI, EM ___DE JUNHO DE 2022.

MARIA LUIZA DA SILVA MELO
CONTROLADORA GERAL – PMJF/PI

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:_____
CPF: _____/____/____/___
RG:_____

2 – Nome:_____
CPF: _____/____/____/___
RG:_____